



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4570/2017

Ementa

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014-2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.**

Data da Norma

**22/12/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 321/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.570, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO  
PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2013, PARA O QUADRIÊNIO DE  
2014-2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO  
PROGRAMA 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.928/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.247.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.106.000,00 (dezesseis milhões, cento e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

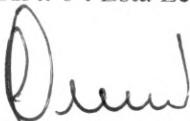
**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.830.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.953.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), com redução de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).



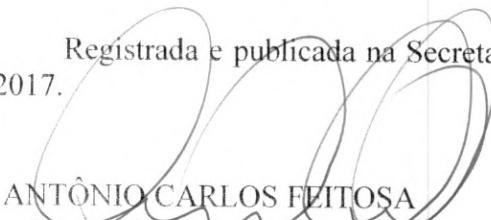
**Art. 5º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.802.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dois mil reais), com redução de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 22 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50